



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA DESTINADOS A MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

Como se vê, dentre as coletas apresentadas, a empresa. **J H MAIA LTDA - ME** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

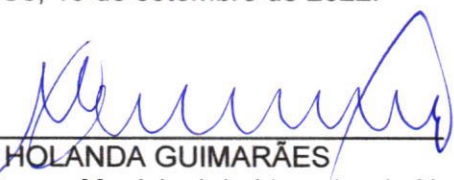
O valor global do contrato será de R\$ 6.187,80 (seis mil cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), com prazo de entrega de 10 (dez) dias a contar da data da emissão da respectiva ordem de compra e vigência contratual até 31 de Dezembro de 2022,

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.30.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do(a) sócio(a) Administrador(a);
- b) Contrato Social e aditivos, se houver;
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Débitos Conjunta Relativa aos Tributos Federais e a União, inclusive ao INSS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- g) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- h) CNDT

Limoeiro do Norte-Ce, 13 de setembro de 2022.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 2022

PROPOSTA DE PREÇOS

	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ PACOTE COM 250g (PILÃO)	PACOTE	100	10,20	1.020,00
02	AÇUCAR CRISTAL C/ 1 KG	UNID	60	4,50	270,00
03	DESINFETANTE 2 LITROS	UNID	25	6,50	162,50
04	PAPEL HIGIENICO PACOTE C/ 4 UNIDADES	PACOTE	32	9,45	302,40
05	PAPEL TOALHA PACOTE C/ 2 UNIDADES	PACOTE	96	5,90	566,40
06	SACO LIXO 15 LITROS PACOTE C/20 UNIDADES	PACOTE	30	3,00	90,00
07	SACO LIXO 50 LITROS PACOTE C/10 UNIDADES	PACOTE	10	3,00	30,00
08	SACO LIXO 100 LITROS PACOTE C/5 UNIDADES	PACOTE	20	3,00	60,00
09	SABÃO EM PÓ C/ 500 GRAMAS	UNID	5	7,50	37,50
10	DETERGENTE YPE AMARELO	UNID	20	3,00	60,00
11	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	UNID	25	17,00	425,00
12	REFIL DO ESFREGÃO (AMARELO)	UNID	5	38,50	192,50
13	ALCOOL 70% C/500 ML	UNID	48	12,00	576,00
14	COPO DESCARTAVEL 180 ML COM PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE	100	7,50	750,00
15	COPO DESCARTAVEL 50 ML COM PCT DE 100 UNIDADES	PACOTE	50	3,50	175,00
16	PILHA PEQUENA (AA) ALCALINA C/ 2	UNID	30	11,30	339,00
17	PILHA PALITO (AAA) ALCALINA C/ 2	UNID	10	12,40	124,00
18	ESPONJA DUPLA FACE	UNID	5	1,00	5,00
19	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ	UNID	45	9,00	405,00
	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	UNID	40	3,60	144,00
20	POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI C/ HORTELÃ	UNID	45	4,30	193,50
21	PRATO DESCARTAVEL RASO MÉDIO PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	10	1,50	15,00
22	PRATO DESCARTAVEL FUNDO PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	25	4,00	100,00
23	PALITO DE DENTE	CX	10	1,00	10,00
24	VASSOURA DE PELO	UNID	4	20,00	80,00
25	GUARDANAPO DE PAPEL C/ 50 UNIDADES	UNID	10	5,50	55,00

TOTAL: SEIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA 6.187,80 CENTAVOS.

Observações:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: imediato

Condições de entrega: preço CIF

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do presente edital

Condições de pagamento: 30 dias



LIMOEIRO DO NORTE, 05 SETEMBRO DE 2022

Handwritten signature of Januete Holanda Maia in blue ink.

JANUETE HOLANDA MAIA

BARRETO NEGREIROS DE CEREAIS LTDA ME

RUA SINDULFO CHAVES, 1350 – CENTRO

62930-000 LIMOERIO DO NORTE – CE

CNPJ: 012.592.640/0001-27 – CGF: 06.022.096-1

COTAÇÃO DE PREÇOS

PARA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE



	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ PACOTE COM 250g	PACOTE	100	10,30	1.030,00
02	AÇUCAR CRISTAL C/ 1 KG	UNID	60	4,65	279,00
03	DESINFETANTE 2 LITROS	UNID	25	6,60	165,00
04	PAPEL HIGIENICO PACOTE C/ 4 UNIDADES	PACOTE	32	9,60	307,20
05	PAPEL TOALHA PACOTE C/ 2 UNIDADES	PACOTE	96	5,99	575,04
06	SACO LIXO 15 LITROS PACOTE C/20 UNIDADES	PACOTE	30	3,05	91,50
07	SACO LIXO 50 LITROS PACOTE C/10 UNIDADES	PACOTE	10	3,05	30,50
08	SACO LIXO 100 LITROS PACOTE C/5 UNIDADES	PACOTE	20	3,05	61,00
09	SABÃO EM PÓ C/ 500 GRAMAS	UNID	5	7,60	38,00
10	DETERGENTE YPE AMARELO	UNID	20	3,15	63,00
11	DESODORIZANTE DE AMBIENTE	UNID	25	17,10	427,50
12	REFIL DO ESFREGÃO (AMARELO)	UNID	5	38,90	194,50
13	ALCOOL 70% C/500 ML	UNID	48	12,50	600,00
14	COPO DESCARTAVEL 180 ML COM PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE	100	7,70	770,00
15	COPO DESCARTAVEL 50 ML COM PCT DE 100 UNIDADES	PACOTE	50	3,55	177,50
16	PILHA PEQUENA (AA) ALCALINA C/ 2	UNID	30	11,50	345,00
17	PILHA PALITO (AAA) ALCALINA C/ 2	UNID	10	12,70	127,00
18	ESPONJA DUPLA FACE	UNID	5	1,25	6,25
19	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ	UNID	45	9,50	427,50
20	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	UNID	40	3,90	156,00
21	POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI C/ HORTELÃ	UNID	45	4,50	202,50
22	PRATO DESCARTAVEL RASO MÉDIO PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	10	1,65	16,50
23	PRATO DESCARTAVEL FUNDO PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	25	4,20	105,00
24	PALITO DE DENTE	CX	10	1,20	12,00
25	VASSOURA DE PELO	UNID	4	21,00	84,00
26	GUARDANAPO DE PAPEL C/ 50 UNIDADES	UNID	10	5,75	57,50
TOTAL: SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS					6.348,99



Observações:

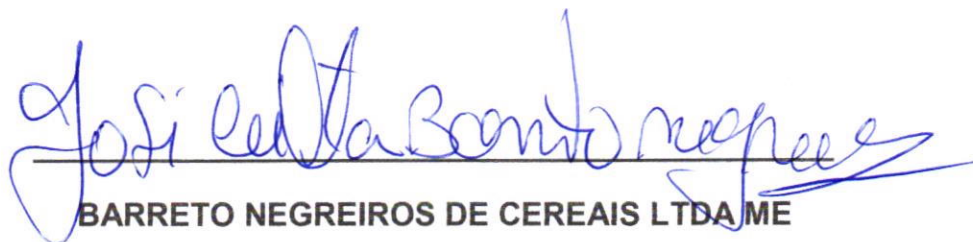
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: imediato

Condições de entrega: preço CIF

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do presente edital

Condições de pagamento: 30 dias


BARRETO NEGREIROS DE CEREAIS LTDA ME

LIMOEIRO DO NORTE, 08 SETEMBRO DE 2022

CNPJ 01259264/0001-27
BARRETO NEGREIROS COMÉRCIO
DE CEREAIS LTDA-ME
Rua Sindulto Chaves, 1350
Centro CEP 62930-000
Limoeiro do Norte-CE



ANTONIO EUDES SALES GOMES

VARZEA DO COBRA S/N ZONA RURAL

CNPJ: 036.151.640.0001-11 - CGF: 06.877.352-8

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

12 SETEMBRO DE 2022

PROPOSTA DE PREÇOS

	PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ PACOTE COM 250G SANTA CLARA	PACOTE	100	10,25	R\$ 1.025,00
02	AÇUCAR CRISTAL C/ 1KG	UNID	60	4,60	R\$ 276,00
03	DESINFETANTE 2 LITROS	UNID	25	6,55	R\$ 163,75
04	PAPEL HIGIENICO PACOTE C/4 UNIDADES	PACOTE	32	9,55	R\$ 305,60
05	PAPEL TOALHA PACOTE C/ 2 UNIDADES	PACOTE	96	5,95	R\$ 571,20
06	SACO LIXO 15 LITROS PACOTE C/20 UNIDADES	PACOTE	30	3,10	R\$ 93,00
07	SACO LIXO 50 LITROS PACOTE C/10 UNIDADES	PACOTE	10	3,10	R\$ 31,00
08	SACO LIXO 100 LITROS PACOTE C/5 UNIDADES	PACOTE	20	3,10	R\$ 62,00
09	SABÃO EM PÓ C/500 GRAMAS	UNID	5	7,55	R\$ 37,75
10	DETERGENTE YPE AMARELO	UNID	20	3,25	R\$ 65,00
11	DESODORIZADOR DE AMBIENTES	UNID	25	17,05	R\$ 426,25
12	REFIL DO ESFREGÃO (AMARELO)	UNID	5	38,60	R\$ 193,00
13	ALCOOL 70% C/ 1 LITRO	UNID	48	12,15	R\$ 583,20
14	COPO DESCARTAVEL 180ML COM PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE	100	7,55	R\$ 755,00
15	COPO DESCARTAVEL 50 ML COM PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE	50	3,50	R\$ 175,00
16	PILHA PEQUENA (AA) ALCALINA C/2	UNID	30	11,35	R\$ 340,50
17	PILHA PALITO (AAA) ALCALINA C/2	UNID	10	12,50	R\$ 125,00
18	ESPONJA DUPLA FACE	UNID	5	1,15	R\$ 5,75
19	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	UNID	45	9,10	R\$ 409,50
20	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	UNID	40	3,70	R\$ 148,00
21	POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI C/ HORTELÃ	UNID	45	4,35	R\$ 195,75
22	PRATO DESCARTAVEL RASO MÉDIO PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	10	1,60	R\$ 16,00
23	PRATO DESCARTAVEL FUNDO PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	25	4,10	R\$ 102,50
24	PALITO DE DENTE	CX	10	1,05	R\$ 10,50

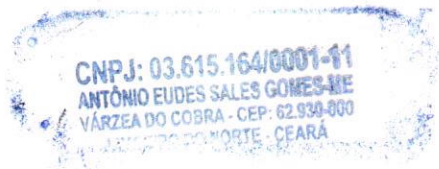
25	VASSOURA DE PELO	UNID	4	20,50	R\$ 82,00
26	GUARDANAPO DE PAPEL C/ 50 UNIDADES	UNID	10	5,60	R\$ 56,00

TOTAL: SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

6.254,25

Antonio Eudes Sales Gomes

ANTONIO EUDES SALES GOMES



Observações:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: imediato

Condições de entrega: preço CIF

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do presente edital

Condições de pagamento: 30 dias

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
008
FLS
CPL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

838449/85 2ª via. DATA DE EXPEDIÇÃO 10.11.1998.

JANUETE HOLANDA MAIA.

FILIAÇÃO José Holanda Maia.

Vilany Edith Holanda Maia.

Limoeiro do Norte-Ce. DATA DE NASCIMENTO 14.06.1965

Cert. Cas. 2870 Lv. B-09 fls

169 cart. de Limoeiro do Norte-Ce

258 531 803 63.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **J.H. MAIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100053489

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

LIMOEIRO DO NORTE

Local

16 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202100447 em 17/03/2021 da Empresa J H MAIA LTDA, CNPJ 41249291000133 e protocolo 210391359 - 16/03/2021. Autenticação: 691F61B54FD58D7994192A75D6499AB64270E4CE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/039.135-9 e o código de segurança FOqu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

outros produtos e serviços de Ouvidoria.

=====

Uma conta corrente para cada necessidade. Abra
sua conta e acesse as vantagens que o BB oferece
Baixe o APP no celular ou procure uma agência.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/039.135-9	CEP2100053489	16/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
950.445.823-87	ELIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202100447 em 17/03/2021 da Empresa J H MAIA LTDA, CNPJ 41249291000133 e protocolo 210391359 - 16/03/2021. Autenticação: 691F61B54FD58D7994192A75D6499AB64270E4CE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/039.135-9 e o código de segurança FOqu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DA EMPRESA J H MAIA LTDA

JANUETE HOLANDA MAIA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14.06.1965, natural de Limoeiro do Norte - CE, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 258.531.803-63 e RG nº. 85844985 SSP - CE, residente e domiciliado na Rua Capitão João Eduardo, 969, Centro em Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62.930-000. Representado neste ato por sua **PROCURADORA a Sra. ELIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, Casada, Contadora, portadora do CPF Nº 950.445.823-87 e do RG 34789902000 SSP-CE, nascida em 18.04.1983, CRC Nº CE016870/O-4, residente e domiciliado na Rua Francisco Holanda de Oliveira, nº 88, Apt 01, Bairro Santa Luzia em Limoeiro do Norte-CE, CEP 62930-000. **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada** unipessoal, adotará o nome empresarial de **J H MAIA LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL: A **sociedade limitada** unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de **Limoeiro do Norte - CE, na Rua Capitão João Eduardo, 969, Centro, CEP 62930-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL: A **sociedade limitada** unipessoal tem por **objeto social** a exploração do ramo:

4712100 - COMERCIO VAREJISTA MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
JANUETE HOLANDA MAIA	100	1,00	30.000,00
TOTAL	100	1,00	30.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social**.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202100447 em 17/03/2021 da Empresa J H MAIA LTDA, CNPJ 41249291000133 e protocolo 210391359 - 16/03/2021. Autenticação: 691F61B54FD58D7994192A75D6499AB64270E4CE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/039.135-9 e o código de segurança FOQu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da **sociedade limitada** unipessoal caberá ao sócio único **JANUETE HOLANDA MAIA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da **sociedade limitada** unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **inventário**, do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a **sociedade limitada** unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202100447 em 17/03/2021 da Empresa J H MAIA LTDA, CNPJ 41249291000133 e protocolo 210391359 - 16/03/2021. Autenticação: 691F61B54FD58D7994192A75D6499AB64270E4CE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/039.135-9 e o código de segurança FQqu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da **sociedade limitada** unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

1. a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte – CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada** Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Limoeiro do Norte – CE em 26 de fevereiro de 2021.

SOCIOS:

JANUETE HOLANDA MAIA

CPF: 258.531.803-63

RG nº 85844985 SSP-CE

PROCURADOR (A):

ELIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA

CPF: 950.445.823-87

RG: 34789902000 SSP/CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202100447 em 17/03/2021 da Empresa J H MAIA LTDA, CNPJ 41249291000133 e protocolo 210391359 - 16/03/2021. Autenticação: 691F61B54FD58D7994192A75D6499AB64270E4CE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/039.135-9 e o código de segurança FOqu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

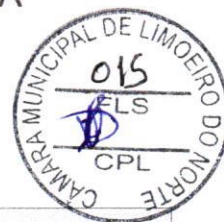

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/039.135-9	CEP2100053489	16/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
950.445.823-87	ELIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.249.291/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2021
NOME EMPRESARIAL J H MAIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO MARTINS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAPITAO JOAO EDUARDO	NÚMERO 969	COMPLEMENTO *****
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADINHO.MARTINS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (88) 9934-0946		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2022** às **09:20:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J H MAIA LTDA
CNPJ: 41.249.291/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:24:26 do dia 09/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2023.

Código de controle da certidão: **4FBF.0341.376D.B6ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202224617075

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062031848
CNPJ / CPF: 41249291000133
RAZÃO SOCIAL: J H MAIA LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/09/2022 ÀS 07:26:00
VÁLIDA ATÉ 08/11/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 2022001096

Razão Social

J H MAIA LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00012032055

C.N.P.J.: 41249291000133

Bairro

CENTRO

CEP

Localizado RUA CAPITAO JOAO EDUARDO, 969 - - LIMOEIRO DO NORTE-CE



DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

11102 - J H MAIA LTDA

Endereço

R RUA CAP. JOAO EDUARDO, 969

CENTRO LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

Documento

C.N.P.J.: 41.249.291/0001-33

No. Requerimento

2022001096/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 09 DE SETEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 07/12/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022001096

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.249.291/0001-33

Razão Social: H MAIA LTDA

Endereço: RUA CAPITAO JOAO EDUARDO 969 / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2022 a 23/09/2022

Certificação Número: 2022082502152799144104

Informação obtida em 09/09/2022 07:28:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J H MAIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.249.291/0001-33

Certidão nº: 29698571/2022

Expedição: 09/09/2022, às 07:27:03

Validade: 08/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J H MAIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.249.291/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CONTRATO Nº 1.1509/2022

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE COM A EMPRESA J H MAIA LTDA -
ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA.**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa **J H MAIA LTDA - ME**, com endereço na Rua Capitão João Eduardo, nº 969, Bairro Centro, Cep: 62.930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 41.249.291/0001-33, representada pela Sr. Januete Holanda Maia, inscrita no CPF Nº 258.531.803-63, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 6.187,80 (seis mil cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até **31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos objeto deste contrato deveram ser entregue de acordo com as solicitações da CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2- Os produtos objeto deste contrato entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem deste contrato designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem deste contrato, o produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.
- b) de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



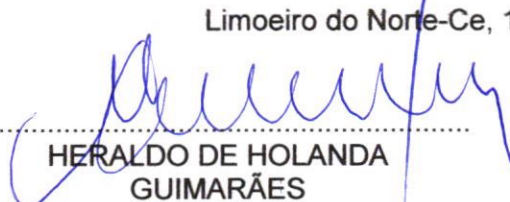
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

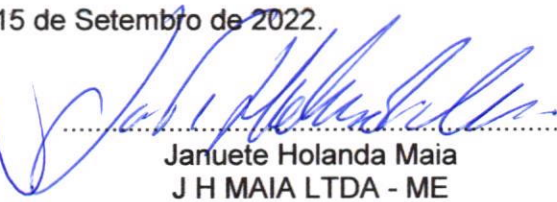
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

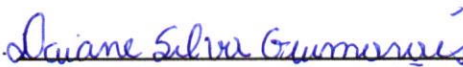
E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

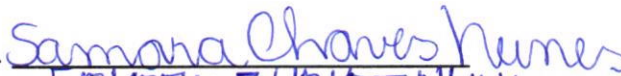
Limoeiro do Norte-Ce, 15 de Setembro de 2022.


.....
**HERALDO DE HOLANDA
GUIMARÃES**
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE


.....
Januete Holanda Maia
J H MAIA LTDA - ME
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: **DALAURA SILVEIRA GUIMARÃES**
CPF: **057.692.633-77**

02. 
Nome: **SAMARA CHAVES NUNES**
CPF: **659.539.593.20**



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



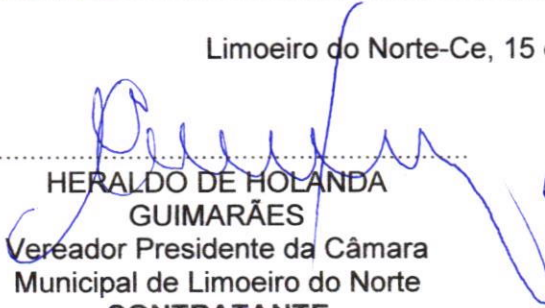
ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº 1.1509/2022

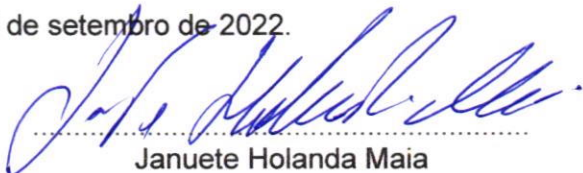
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA DESTINADOS A MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

CONTRATADO: J H MAIA LTDA – ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	CAFÉ EM PO PCT 250G	PCT	100	10,20	1.020,00
2	AÇUCAR TIPO CRISTAL PCT DE 1KG	UNID	60	4,50	270,00
3	DESINFETANTE EMBALAGEM 2LITROS	UNID	25	6,50	162,50
4	PAPEL HIGIENICO C/4 UNIDADES	PCT	32	9,45	302,40
5	PAPEL TOALHA C/2 UNIDADES	PCT	96	5,90	566,40
6	SACO LIXO 15 LITROS PACOTE C/20 UNIDADES	PCT	30	3,00	90,00
7	SACO PARA LIXO CAP. 50 LITROS PACOTE C/10 UNIDADES	PCT	10	3,00	30,00
8	SACO PARA LIXO CAP. 100 LITROS PCT C/5 UNID	PCT	20	3,00	60,00
9	SABÃO EM PÓ 500GRAMAS	UNID	5	7,50	37,50
10	DETERGENTE LIQUIDO EMB. 500ML	UNID	20	3,00	60,00
11	DESODORIZADOR DE AMBIENTES TIPO BOM AR	UNID	25	17,00	425,00
12	REFIL MOP (ESFREGÃO AMARELO)	UNID	5	38,50	192,50
13	ALCOOL 70% EMB. DE 1 LITRO	UNID	48	12,00	576,00
14	COPO DESCARTAVEL 180 ML - PCT DE 100 UNID	PCT	100	7,50	750,00
15	COPO DESCARTAVEL 50ML - PCT DE 100 UNID	PCT	50	3,50	175,00
16	PILHA PEQUENA (AA) ALCALINA C/2 UNID	UNID	30	11,30	339,00
17	PILHA PALITO (AAA) ALCALINA C/2UNID	UNID	10	12,40	124,00
18	ESPONJA DUPLA FACE	UNID	5	1,00	5,00
19	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA PCT 500G	UNID	45	9,00	405,00
20	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA PCT 500G	UNID	40	3,60	144,00
21	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI COM HORTELÃ PCT 500G	UNID	45	4,30	193,50
22	PRATO DESCARTÁVEL RASO MEDIO PACOTE C/ 10 UNIDADE	PCT	10	1,50	15,00
23	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PACOTE C/ 10 UNIDADE	PCT	25	4,00	100,00
24	PALITO DE DENTE	CX	10	1,00	10,00
25	VASSOURA DE PELO	UNID	4	20,00	80,00
26	GUARDANAPO DE PAPEL C/ 50 UNIDADES	UNID	10	5,50	55,00
	TOTAL GERAL				6.187,80

Limoeiro do Norte-Ce, 15 de setembro de 2022.


HERALDO DE HOLANDA
GUIMARÃES
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE


Januete Holanda Maia
J H MAIA LTDA - ME
CONTRATADO(A)



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato N° 1.1509/2022, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE...

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): J H MAIA LTDA - ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Januete Holanda Maia

ASSINA PELO CONTRATANTE: HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.187,80 (seis mil cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Limoeiro do Norte-Ce, 15 de setembro de 2022.



HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

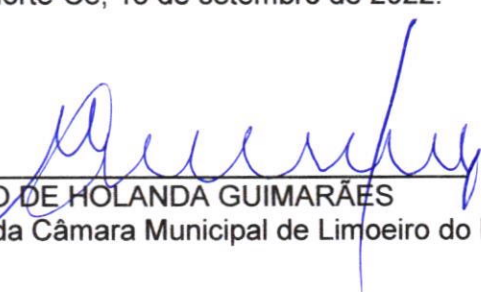
Legislando com Compromisso e Determinação



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 1.1509/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA DESTINADOS A MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE., foi afixado no dia 15 de setembro de 2022, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 15 de setembro de 2022.



HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, torna público o extrato do contrato nº 1.1509/2022, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080-Funcionamento do Poder Legislativo Municipal.ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022. CONTRATO(A): J H MAIA LTDA- ME ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Januete Holanda Maia.ASSINA PELO CONTRATANTE: HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.187,80 (seis mil cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Limoeiro do Norte, 15 de setembro de 2022.Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente.

George Eric Coelho Vieira e Silva,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Valdemir Bessa Salgado,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

José Valdir da Silva,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)